PROTOCOLO
Folha nº 02
Visto

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO LICITATORIO
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AO: GABINETE DO GESTOR

Tendo em vista e a necessidade desta Administração Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos, servimo-nos do presente, para requerer a autorização de Vossa Excelência na realização de um procedimento Administração para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de Veículo tipo van, modelo Sprinter Van 516 CDI, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, na cor branco original de fábrica, novo, zero quilômetros, ano 2022, modelo 2022, equipada com dispositivo poltrona móvel tipo Elevittá, embarque fácil, instalado na primeira fileira de bancos de passageiros, que permite realizar a elevação e o deslocamento de uma poltrona, possibilitando o embarque sentado de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, podendo acomodar até 3 (três) passageiros (PCD), na primeira fileira de bancos, atendendo as normas da ABNT NBR 16588. O veículo atende as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7 e atende aos limites de ruídos fixados nas resoluções CONAMA n°1 de 11/02/1993, n°08/1993, n°17/1995, n°272/2000 e n°242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Diante desta necessidade solicito que tome as providencias cabíveis para contratação de empresa especializada no ramo para cumprir o presente termo.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Secretaria Municipal de Assistência Social, a*o 19 de setembro de 2022.*

YASMYN BRUNA LOPES DIAS
Auxiliar Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça da Matriz, 55 – Fone: (63) 3442-1609 – Centro
CEP: 77.890-000 - Ananás – TO
cmasananas@gmail.com

PROTOCOLO
N: 03

DECLARAÇÃO

Assunto: Programação SIGTV nº 170100220210001
Alteração da Planilha de Itens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananás /TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 442, de 13/02/2011 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 12/08/2022, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Ananás / TO, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 170100220210001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CNPJ nº 14.797.972/0001-63. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Ananás/TO, 12 de agosto de 2022.

Moisés Coelho Gusmão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ananás/TO

PROTOCOLO
N: 04

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 5739/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGAP
PROCESSO Nº 71000.094921/2021-14
INTERESSADO: PM DE ANANÁS/TO

Processo nº 71000.094921/2021-14
Prefeitura Municipal de Ananás/TO
Programação SIGTV nº 170100220210001
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de material de permanente

Unidade Beneficiária:
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
GND 4 - R$ 500.000,00

Assunto: Ajuste da Planilha de Itens (1º)
Solicitado via Ofício nº 141/2022 (SEI 12853558)
Aprovação do CMAS (SEI 12853559)
Planilha aprovada incialmente (SEI 11930082)

Item	Quantidade aprovada	Ajuste requerido	Observação
Andador para adultos e idosos sem assento	1	1	Manter
Andador para criança sem assento	1	1	Manter
Balcão/bancada	1	1	Manter
Barra de apoio	2	2	Manter
Brinquedo com acessibilidade	3	3	Manter
Brinquedoteca com acessibilidade	1	1	Manter
Cadeira	2	2	Manter
Cadeira de banho	2	2	Manter
Cadeira de rodas	2	2	Manter
Cama elástica	1	1	Manter
Câmera fotográfica	1	1	Manter
Carro funcional de limpeza	1	1	Manter
Climatizador	1	1	Manter
Escada	2	2	Manter
Flipcharter	1	1	Manter
Furadeira	1	1	Manter
Impressora	1	1	Manter

PROTOCOLO

N: 05

Mesa de jogos	1	1	Manter
Nobreak	1	1	Manter
Piscina de bolinha	1	1	Manter
Suporte para televisão	2	2	Manter
Tenda	3	3	Manter
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima de 13 lugares (1 reversível p/ cadeirante) + motorista + 1 auxiliar	1	- - -	Excluir
Veículo tipo van, com acessibilidade, capacidade de 20 passageiros (até 3 PCD) + motorista	- - -	1	Incluir

A alteração da planilha de itens foi justificada em razão do considerável aumento do preço do veículo, efeito da pandemia de Covid 19, bem como da indisponibilidade financeira do município para efetuar aporte adicional à contrapartida. Assim, sendo os recursos da programação insuficientes para viabilizar a aquisição de todos os bens pretendidos, a municipalidade requer a substituição do micro-ônibus por van. Efetuamos contato telefônico com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marta Camila Xavier de Sousa, que confirmou a permanência dos demais itens na planilha.

Considerando que o solicitado ajuste da planilha de itens não conflita com a classificação do recurso e objetiva viabilizar a execução da programação, sem prejudicar a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a(s) unidade(s) beneficiária(s), com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, importante salientar que a análise de mérito social realizada no âmbito desta Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP, observa a coerência do pedido com a Política de Assistência Social, adequação com a natureza da oferta socioassistencial e aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

À consideração superior.

PROTOCOLO
N: 06

Helani Magalhães Pimentel
Técnica CGAP/DEFNAS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador Geral de Apoio a Projetos - Substituto
CGAP/DEFNAS/SGFT/MC

- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação-Geral de Apoio a Projetos – CGAP, aprovo o ajuste da planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.
- Visando a adoção das providências cabíveis, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias – CGGTV.

(assinatura eletrônica)
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
DEFNAS/SGFT/MC

Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel, Assessor(a)**, em 06/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti, Coordenador(a)-Geral de Apoio a Projetos, Substituto(a)**, em 06/09/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Duque Dantas, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, em 09/09/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12930673** e o código CRC **1D7A124F**.

Referência: Processo nº 71000.094921/2021-14 SEI nº 12930673

PROTOCOLO
Nº 06-A

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 3869/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal de Ananás
Avenida Duque de Caxias, 300, Centro
77890-000. Ananás-TO
E-mail: prefeitura@ananas.to.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 141/2022
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.094921/2021-14.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, prestamos informações acerca do ofício em epígrafe, referente à solicitação de alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 170100220210001.

2. Após envio dos autos à Coordenação competente, foi elaborado o Parecer nº 5739/2022 (SEI nº 12930673) consoante à sugestão de deferimento e concomitante aprovação do pleito, cópia em anexo, tendo em vista que a mudança solicitada não compromete a finalidade almejada, bem como não implica em prejuízo à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

3. Dessa forma, este Ministério manifesta-se pelo deferimento do pedido, podendo o Município de Ananás-TO executar o objeto proposto conforme planilha apresentada.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Denise Borges de Souza Estevam
Coordenadora

PROTOCOLO
06 - B

Documento assinado eletronicamente por **Denise Borges de Souza**, **Coordenador(a)**, em 20/09/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12945251** e o código CRC **5C3E69B7**.